



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
Procedimento:	LICITAÇÃO	PROCESSO N°	
Prioridade para tramitação:	(x) Normal () Urgente		
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (x) Sim. () Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.			
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, com motorista, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo: transporte em van com capacidade para 16 passageiros, exclusivamente para viagens de ida e volta entre São Joaquim e Florianópolis, e transporte em minivan com capacidade para 7 passageiros, com cobrança por quilômetro rodado, para rotas diversas conforme necessidade.		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São Joaquim tem enfrentado um aumento exponencial no número de consultas, exames e procedimentos realizados em Lages, Florianópolis e outros municípios da região da AMURES, resultando em sérios desafios para a gestão da saúde municipal. Essa demanda crescente gera sobrecarga para a equipe de motoristas, que frequentemente realizam deslocamentos para levar pacientes, aumentando os custos com manutenção e combustível dos veículos. A falta de um serviço de transporte adequado não só limita o acesso dos pacientes a serviços de saúde essenciais, como também gera atrasos nos atendimentos e agrava a situação dos pacientes que necessitam de deslocamento regular para tratamentos. Portanto, é imperativo encontrar uma solução que garanta a eficiência no transporte e, assim, assegure o direito dos cidadãos à saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à utilização do sistema de registro de preços:

- 3.1 A Administração optará por utilizar o sistema de registro de preços?
(x) Sim, conforme justificativa anexa.
() Não.
- 3.2 Caso tenha assinalado sim na pergunta anterior, responder: Será publicada intenção de registro de preços?
() Sim.
(x) Não, pois o Município será o único contratante, conforme justificativa anexa.
- 3.3 Caso tenha assinalado sim na primeira pergunta, responder: Será permitida a adesão posterior de órgãos e entidades não participantes na ata de registro de preços?
() Sim.
(x) Não, conforme justificativa anexa.

Quanto à subcontratação:

- 3.4 Será permitida a subcontratação do objeto desta licitação?
() Sim, a subcontratação parcial será permitida em percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que, previamente aprovada pela gestão contratual.
(x) Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.

Quanto ao objeto desta licitação:

- 3.5 É necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? Ou, o produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA?

() Sim, qual documento? _____.

(x) Não.

3.6 Será exigida amostra?

() Sim. Justificar e especificar critérios: _____.

(x) Não.

3.7 Será exigida marca específica?

() Sim. Justificar: _____.

(x) Não.

3.8 Há marcas como referência (art. 41, I, "d" da Lei n. 14.133/2021)?

() Sim. Quais? _____.

(x) Não.

Quanto à garantia da contratação:

3.9 Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021?

() Sim. Percentual: ____%

(x) Não.

Quanto à participação:

3.10 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios?

() Sim. Regras: _____

(x) Não, conforme justificativa em anexo.

3.11 Será exigido que o veículo possua ano de fabricação recente?

(x) Sim, o veículo deverá ter ano de fabricação igual ou inferior a 10 anos.

() Não, qualquer ano de fabricação será aceito.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descritivo	Unidade	Quant.
01	Transporte de Pacientes - São Joaquim/Florianópolis – Florianópolis/São Joaquim em van com capacidade para 16 passageiros incluindo motorista, poltronas soft, ar condicionado, bancos recínáveis, com no máximo 10 anos de fabricação.	Viag.	250
02	Transporte mini van com capacidade para 07 passageiros incluindo motorista, poltronas soft, ar condicionado, bancos reclináveis, com no máximo 10 anos de fabricação.	Km. rodado	20.000
Tota l		-----	

A Secretaria Municipal de Saúde realizou, em 2023, a aquisição de 250 viagens de São Joaquim a Florianópolis e de Florianópolis a São Joaquim para transporte de pacientes, conforme detalhado no relatório em anexo. No entanto, para o ano de 2024, considerando o aumento na demanda de atendimentos na cidade de Florianópolis, que prevê o atendimento de aproximadamente 330 pacientes por mês, torna-se necessária a utilização de um veículo de grande porte (van), além de um veículo com capacidade para 7 passageiros, ambos com motorista. A contratação será feita com base nos quilômetros rodados, garantindo que todas as demandas sejam devidamente atendidas.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Alternativas	Análise das alternativas		
	Vantagens	Desvantagens	Já utilizada por outro órgão público?
Compra de veículo para realização dos transportes	<ul style="list-style-type: none">- Controle total sobre a frota;- Valorização do patrimônio municipal	<ul style="list-style-type: none">- Alto custo de manutenção da frota- Problema de gestão de pessoal- Depreciação dos veículos	SIM
Terceirização no transporte	<ul style="list-style-type: none">- Redução de custos operacionais;- Flexibilidade para ajustar a frota conforme a demanda.	<ul style="list-style-type: none">- Menor controle sobre a qualidade do serviço- Risco de falhas contratuais	SIM

De acordo com as opções descritas no levantamento de mercado, a escolha pela terceirização do transporte mostrou-se a alternativa mais vantajosa. Em um município como São Joaquim, que tem grande demanda por serviços de saúde, como o transporte de pacientes para municípios vizinhos para a realização de consultas, exames e tratamentos médicos, a terceirização garante que a administração possa contar com uma frota adequada às necessidades, ajustando o serviço conforme a demanda de cada momento. Essa flexibilidade é crucial para garantir que os pacientes sejam atendidos com rapidez e segurança, especialmente em situações de urgência, evitando atrasos e otimizando o uso dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para esta licitação é de **R\$805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de um serviço de transporte terceirizado é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente diante do aumento nas consultas, exames e procedimentos em Lages, Florianópolis e outros municípios da região da AMURES. Essa medida visa otimizar a gestão de pessoal, reduzir custos com manutenção e combustível dos veículos utilizados atualmente e melhorar as condições de trabalho dos motoristas da Secretaria. A escolha por uma empresa especializada no transporte de pacientes assegura a acessibilidade e a segurança durante os deslocamentos, melhorando a eficiência do sistema de saúde municipal e promovendo uma melhor qualidade de vida para a população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Assinalar UMA das opções abaixo:

- O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso.
- O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**.
- O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:

- Ganho de produtividade.** A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do Município, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.
- Redução de custos.** A contratação do objeto deste ETP trará redução de custos com relação à manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Joaquim.
- Redução de uso de recursos.** A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, e maquinários próprios desta, desonerando a Administração Pública Municipal.
- Melhoria de controle.** A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
- Redução de riscos.** A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação ao transporte, considerando que, em caso de falhas mecânicas ou qualquer outro tipo de variáveis nos veículos, a responsabilidade é totalmente da empresa contratada, que deve prontamente providenciar outro veículo, reduzindo assim o risco dos pacientes se atrasarem para suas consultas, cirurgias ou exames.
- Cumprimento de determinação legal.** A contratação de empresa para o objeto deste ETP visa o cumprimento da _____
- Melhoria/adequação das instalações físicas.** A realização do objeto deste ETP, por meio da Contratação de empresa especializada, trará melhorias _____
- Melhoria no atendimento do cidadão.** A contratação de Transporte terceirizado trará benefícios diretos na prestação do serviço público ao cidadão, possibilitando um atendimento mais especializado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se configura necessária qualquer adequação para que essa contratação surta seus efeitos, uma vez que o Município tem histórico em adquirir tal objeto e já possui todas as acomodações para usufruto do bem aqui licitado. Logo, não há risco de a contratação falhar em relação às adequações do



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ambiente da administração, pois essas já estão devidamente organizadas. Ademais, os servidores já se encontram capacitados para fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.
- Observa-se a existência de contratação interdependente: _____.
- Observa-se a existência de contratação correlata: _____.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Observam-se os seguintes impactos ambientais negativos para esta contratação: _____, sendo que deverão ser adotadas as seguintes medidas _____.
- O Município de São Joaquim, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo mínimos os possíveis impactos ambientais assegurados.
- Não há impactos ambientais a serem considerados para esta contratação.
- Observam-se impactos ambientais positivos, sendo: _____.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) Viável () Não viável

Justificativa: Considerando o estudo técnico realizado, entende-se que há viabilidade para o prosseguimento da respectiva contratação, cujos maiores detalhamentos serão dispostos em Termo de Referência.

São Joaquim, 03 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS CARDOSO BOLZANI
Data: 03/12/2024 14:31:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristian Rafael Da Rosa

Vinicius Cardoso Bolzani



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Servidor responsável pelo ETP

Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PERMISSÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, com motorista, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo: transporte em van com capacidade para 16 passageiros, exclusivamente para viagens de ida e volta entre São Joaquim e Florianópolis, e transporte em minivan com capacidade para 7 passageiros, com cobrança por quilômetro rodado, para rotas diversas conforme necessidade, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 74/2024, **a participação de empresas reunidas em consórcio NÃO será permitida.** Assim, apresenta-se este termo, para fins de cumprimento do disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021:

Justificativa: A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

São Joaquim, 03 de Dezembro de 2024.

Cristian Rafael da Rosa



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O USO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, com motorista, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo: transporte em van com capacidade para 16 passageiros, exclusivamente para viagens de ida e volta entre São Joaquim e Florianópolis, e transporte em minivan com capacidade para 7 passageiros, com cobrança por quilômetro rodado, para rotas diversas conforme necessidade, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 74/2024, **SERÁ UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando as hipóteses dos artigos 86 e 87 do Decreto Municipal n° 595/2023:

(x) I - Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Justificativa: O serviço de transporte de pacientes é recorrente e essencial, sendo utilizado de forma contínua pela Secretaria de Saúde para deslocamentos frequentes a municípios vizinhos para consultas e exames. () Não se aplica.

(x) II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (por exemplo, por quilômetro rodado, por metro quadrado, e outros), por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

Justificativa: A natureza do serviço de transporte demanda flexibilidade, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a demanda de deslocamentos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação da minivan, por exemplo, será remunerada por quilômetro rodado, visando otimizar os custos operacionais e garantir uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando gastos desnecessários. Essa abordagem assegura que o atendimento aos pacientes seja realizado de forma adequada e oportuna, promovendo a eficiência no uso do transporte.. () Não se aplica.

() III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional;

Justificativa: _____ . (x) Não se aplica.

(x) IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

Justificativa: A quantidade de serviços de transporte a ser utilizada ao longo do ano é influenciada por diversos fatores variáveis, como a intensidade de deslocamentos, a demanda por atendimentos de saúde e a quantidade de pacientes que necessitam de transporte para consultas e procedimentos. Essas



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

variáveis tornam inviável a previsão exata do quantitativo necessário de serviços de transporte, justificando a contratação conforme a demanda emergente.

() Não se aplica.

Em se tratando de obra ou serviço de engenharia: (x) Não se aplica.

São Joaquim, 03 de Dezembro de 2024.

Cristian Rafael Da Rosa



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, com motorista, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo: transporte em van com capacidade para 16 passageiros, exclusivamente para viagens de ida e volta entre São Joaquim e Florianópolis, e transporte em minivan com capacidade para 7 passageiros, com cobrança por quilômetro rodado, para rotas diversas conforme necessidade.

Fundamento legal: § 1º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021.

Justificativa: A não publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) justifica-se pelo fato de se tratar de um serviço de transporte especializado, necessário para atender à demanda específica da Secretaria de Saúde de São Joaquim, que envolve o deslocamento de pacientes para municípios vizinhos para a realização de consultas, exames e tratamentos médicos. Além disso, caso o registro de preços fosse aberto a outros participantes, isso exigiria da empresa contratada uma estrutura significativamente maior, com um número superior de veículos e motoristas, além de uma logística mais complexa. Tais condições poderiam elevar os custos do serviço e resultar em preços menos vantajosos para o município, reduzindo a competitividade do processo e comprometendo a agilidade e eficiência necessárias para o atendimento da população.

São Joaquim, 03 de Dezembro de 2024.

Cristian Rafael Da Rosa



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO

Para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, com motorista, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo: transporte em van com capacidade para 16 passageiros, exclusivamente para viagens de ida e volta entre São Joaquim e Florianópolis, e transporte em minivan com capacidade para 7 passageiros, com cobrança por quilômetro rodado, para rotas diversas conforme necessidade, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 74/2024, **SERÁ VEDADO A ADESÃO de outros municípios, como não participantes, na ata de registro de preços que vier a ser formalizada** pelo Município de São Joaquim, considerando:

Justificativa: o Município não possui condições de pessoal e capacidade técnica para gerir outras adesões à respectiva ata. Ademais, já há justificativa de que o Município é o único contratante para o objeto em questão.

São Joaquim, 03 de Dezembro de 2024.

Cristian Rafael Da Rosa